



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE  
E RECURSOS HIDRÓDICOS SISEMA  
Conselho Estadual de Política Ambiental COPAM  
Conselho Estadual de Recursos Hídricos CERH

POLÍCIA MILITAR

team

IEF

6lgam

1. AUTO DE INFRAÇÃO: 181065 / 2019

Lavrado em Substituição ao AI nº:

Vinculado ao:  Auto de Fiscalização nº 14726 de 01/12/18  
 Boletim de Ocorrência nº:

2. Auto de Infração possui folha de continuação?  SIM  NÃO

3. Órgão Responsável pela lavratura:  
 FEAM  IGAM  IEF  SGRAI  SUCFIS  PMMG

Local: Umarizal - MG  
Dia: 30 junho 2019 Hora: 14:35

Nome do Autuado/ Empreendimento:  
Aproscurada Figueiredo LTDA/Faz. Lourdes da Ponte

Nome da Mãe:

Pág.: 2

Data de Nascimento:

Outros:

4. Autuado

CPF:  CNPJ: 13.575.720/0001-81

Nº / km: 291 Complemento

Endereço do Autuado / Empreendimento (Correspondência)

Rua Roniodes

Bairro/Logradouro: Centro

Município: Umarizal

1416

CEP: 38610-000 Cx Postal:

Fone: 3736768150

E-mail:

5. Outros  
Envolvidos/  
Responsáveis

Operar atividades efetiva ou potencialmente polui-  
doras ou degradadoras do meio ambiente sem a  
devida licença ambiental.

6. Descrição  
da Infração

7. Coordenadas da Infração	Geográficas:	DATUM: <input checked="" type="checkbox"/> WGS <input type="checkbox"/> SIRGAS 2000	Latitude: Grau 15° 15' Seg. 32" (6 dígitos)	Longitude: Grau 46° 44' Seg. 14" (7 dígitos)
	Planas: UTM	FUSO 22 23 24	X=	Y=

8. Embasamento legal	Artigo	Anexo	Código	Inciso	Alínea	Decreto/ano	Lei / ano	Resolução	DN	Port. Nº	Órgão
	112	I	107			47373/18					

9. Atenuentes / Agravantes	Atenuantes					Agravantes				
	Nº	Artigo/Parág.	Inciso	Alinea	Redução	Nº	Artigo/Parág.	Inciso	Alinea	Aumento

10. Reincidência  Genérica  Específica  Não foi possível verificar  Não se aplica

Infração	Porte	Penalidade			Valor	<input type="checkbox"/> Acréscimo <input type="checkbox"/> Redução	Valor Total
		<input type="checkbox"/> Advertência	<input checked="" type="checkbox"/> Multa Simples	<input type="checkbox"/> Multa Diária			
ERP:	Kg de pescado:				Valor ERP por Kg: R\$	Total: R\$	101.250,00

Valor total dos Emolumentos de Reposição da Pesca: R\$:

Valor total das multas: 101.250,00 UFFMG'S (cento e um mil, duzentos e cinquenta UFFMG'S)

11. Penalidades Aplicadas  
(Advertência e Multa) e ERP

No caso de advertência, o autuado possui o prazo de ..... dias para atender as recomendações constantes no campo 12, sob pena de conversão em multa simples no valor de R\$

12. Demais  
penalidades/  
Recomendações/  
Observações

São suspensas todas as atividades de empreendimento, conforme art. 103 do Decreto Bi-  
tudial nº 47373/2019.

13. Depositário

Nome Completo:

CPF:  CNPJ:  RG:

Endereço: Rua, Avenida, etc.

Nº / km: Bairro / Logradouro : Município :

UF: CEP: Fone:

Assinatura:

O AUTUADO TEM O PRAZO DE ATÉ 20 (VINTE) DIAS DO RECEBIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO PARA PAGAMENTO DA MULTA OU APRESENTAÇÃO DA DEFESA PARA A SEGUINTE ENDEREÇO: Rua Jardim Residencial Itoma, 50.

01. Servidor: (Nome Legível) Luisa M. Aranda MASP: Assinatura do servidor:

02. Autuado/Representante Autuado: (Nome Legível) Luisa M. Aranda

Função/Vínculo com Autuado: Assinatura do Autuado/Representante Legal

1ª Via Branca Autuado 2ª Via Verde Processo Administrativo 3ª Via Azul Ministério Público 4ª Via Amarela Bloco



# 'CONTINUAÇÃO DO AUTO DE FISCALIZAÇÃO': Nº 141726/2018

Foi realizada vistoria no empreendimento Fazenda Córrego da Ponte para fins de licenciamento ambiental e TAC, onde foi observado e/ou informado o que se segue:

- O empreendimento opera suas atividades sem a devida licença de operação e não está amparado por Termo de Ajustamento de Conduta válido:

- O processo de licenciamento ambiental está em análise na SUPRAM NOR desde 11/01/2011. Em 08/03/2016 foi assinado um TAC (TAC nº 007/2016) entre o empreendedor e a SUPRAM NOR com um cronograma de adequação a ser cumprido pelo empreendedor. O cronograma foi cumprido, porém não houve pedido de renovação dentro do prazo inicialmente estipulado, dessa forma o empreendimento opera sem o amparo deste instrumento legal.

- Segundo informado pelo gerente do empreendimento, foram adquiridas novas áreas contíguas ao empreendimento para ampliação da atividade de culturas anuais. Duas das áreas contíguas estão em nome da Agropecuária Ypotuá e juntas têm aproximadamente 600 hectares plantados de culturas anuais em sequieiro e cerca de 1100 hectares de área total. Uma das áreas possui regularização ambiental por meio de AAF emitida em 30/01/2017 com validade de 4 anos. Outra área recém adquirida possui em torno de 700 hectares de área total e fica localizada na divisa com o córrego da Ponte.

- A irrigação da Fazenda Córrego da Ponte é realizada por meio de 8 pivôs centrais que provêm de duas captações realizadas no barramento construído no Córrego Monjolo nas coordenadas geográficas 15°14'09.6"S. 46°45'58.4"W. O barramento está com aproximadamente 25 hectares de área inundada. A captação abastece um piscinão usado para armazenar água, que posteriormente é lançada nos pivôs. A área irrigada informada é de 830 hectares. A captação não possui outorga e o barramento foi construído por meio de decisão liminar, entre os anos de 2013 e 2014 e, portanto, não possui uso antrópico consolidado. Não foi possível mensurar a vazão que estava sendo captada no momento da vistoria, pois o equipamento não possuía sistema de medição de vazão.

- Outro barramento construído na mesma época deste já citado, está instalado na chamada Vereda Natureza, nas coordenadas geográficas 15°14'39"S, 46°43'54"W e não possui captação e nem regularização ambiental. As intervenções em APP necessárias à construção e a ausência de regularização ambiental da barragem, foram objeto de autuação da SUPRAM NOR nos autos de infração nº 55614/2016, 55612/2016, 55613/2016.

- Além destes, existem mais cinco barramentos sem captação ou com captação para dessedentação de animais, localizados nas coordenadas geográficas: a) 15°14'33"S, 46°44'08"W (cadastro); b) 15°14'11"S, 46°42'27"W (cadastro); c) 15°14'20"S, 46°42'48"W (portaria nº 3004/2018) d) 15°13'54"S, 46°44'12"W (cadastro). e) 15°15'04"S, 46°43'30"W (portaria nº 816/2015).

- A atividade de cafeicultura foi desativada, consequentemente a captação direta localizada nas coordenadas geográficas 15°14'55.8"S, 46°42'53.9"W também estava desativada no momento da vistoria.

- A fazenda possui 2 áreas aptas à retirada de cascalho que estão desativadas, localizadas nas coordenadas geográficas: 15°13'51,5"S, 46°46'14,6"W e 15°15'28,8"S, 46°44'25,9"W.

- O empreendimento possui duas sedes, em uma das sedes localiza-se o posto de abastecimento com capacidade de armazenamento de 15 m<sup>3</sup>, com canaletas direcionadas ao sistema de caixa SAO e bacias de contenção nos tanques; o lavador de veículos com piso impermeabilizado, canaletas com ligação para a caixa SAO; depósito de agrotóxicos adequado; depósito de embalagens vazias e materiais recicláveis adequado; escritórios com fossa séptica; balança, silos de armazenamento de grãos; galpões de máquinas e uma oficina mecânica. A outra sede possui um refeitório, galpão de armazenamento de insumos, alojamentos e casas de funcionários com fossa séptica.

- Para consumo humano são utilizados dois poços, um manual e um tubular, situados lado a lado nas coordenadas geográficas: 15°14'27"S, 46°42'52"W. Para o poço tubular existe um processo de renovação da portaria nº 1003/2012. O poço possui hidrômetro e horímetro. O poço manual não possui regularização. Ainda é captada para consumo humano, água em corpo d'água nas coordenadas geográficas 15°15'20"S, 46°44'40"W, regularizada por meio de cadastro de uso insignificante.

*Larissa Medeiros Arruda*  
Gestor Ambiental  
MASP 1332282-3

01. Servidor (Nome legível) <u>Larissa Medeiros Arruda</u>	MASP 1332.202-9	Assinatura
Órgão <input checked="" type="checkbox"/> SEMAD <input type="checkbox"/> FEAM	<input type="checkbox"/> IEF <input type="checkbox"/> IGAM	
02. Servidor (Nome legível) <u>Tais Fernanda Martins Ferreira</u>	MASP 1402.061-4	Assinatura
Órgão <input checked="" type="checkbox"/> SEMAD <input type="checkbox"/> FEAM	<input type="checkbox"/> IEF <input type="checkbox"/> IGAM	
03. Servidor (Nome legível)	MASP	Assinatura
Órgão <input checked="" type="checkbox"/> SEMAD <input type="checkbox"/> FEAM	<input type="checkbox"/> IEF <input type="checkbox"/> IGAM	
04. Fiscalizado / Representante do Fiscalizado (Nome legível) <u>Assinatura. Enviado pelo correio</u>		
Recebi a 1ª via deste Auto de Fiscalização		
Função / Vínculo com o Empreendimento		

## 8. Relatório Sustento

### 9. Assinaturas